



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Institui o Prêmio “Almir Guineto”, que homenageia personalidades, grupos e entidades que se destacaram na promoção, preservação e valorização do samba no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Almir Guineto”, destinado a premiar, anualmente, pessoas físicas, grupos ou pessoas jurídicas que tenham realizado contribuições relevantes para a valorização, difusão, preservação e fortalecimento do samba e de suas manifestações culturais no Município de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio “Almir Guineto” tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar artistas, comunidades, pesquisadores e lideranças que contribuíram para a história e o desenvolvimento do samba paulistano;
- II – preservar a memória e o legado cultural de Almir Guineto, referência nacional do samba e do pagode;
- III – estimular a continuidade das tradições do samba como patrimônio cultural imaterial;
- IV – fortalecer as comunidades de samba, rodas, terreiros e movimentos culturais periféricos;
- V – promover o registro histórico e a difusão do samba para as novas gerações.

Art. 3º Farão jus ao Prêmio “Almir Guineto” pessoas físicas, grupos ou pessoas jurídicas que tenham se destacado nas seguintes categorias:

- I – Artistas e parceiros diretos de Almir Guineto;
- II – Historiadores e pesquisadores do samba paulistano;
- III – Comunidades de samba, rodas e terreiros de samba;
- IV – Compositores, líderes, mestres e referências do samba.

Art. 4º s indicações ao Prêmio “Almir Guineto” poderão ser realizadas por:

- I – Vereador(a);
- II – Entidades e organizações da sociedade civil ligadas à cultura e ao samba.

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas à área técnica responsável pelos eventos da Câmara Municipal de São Paulo, até o último dia útil do mês de junho de cada ano, acompanhadas de justificativa, histórico da atuação do indicado e termo de anuência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE**

Art. 5º As indicações recebidas serão analisadas por Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) pessoas de notório saber e reconhecida atuação no campo do samba e da cultura popular, indicadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 6º A Comissão Julgadora deverá deliberar, até o último dia útil do mês de julho, acerca dos premiados de cada categoria, considerando, entre outros critérios:

- I – relevância cultural e histórica;
- II – impacto social e comunitário no Município de São Paulo;
- III – contribuição para a preservação e difusão do samba.

Art. 7º O Prêmio “Almir Guineto” consistirá em:

- I – Troféu Oficial – Prêmio Almir Guineto, para os primeiros colocados de cada categoria;
- II – Placa ou salva comemorativa, para os segundos colocados;
- III – Menção Honrosa da Câmara Municipal de São Paulo, para os terceiros colocados;
- IV – Diploma de reconhecimento, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelo Vereador proponente.

Art. 8º A entrega do Prêmio “Almir Guineto” será realizada em Sessão Solene, a ser promovida anualmente na segunda semana do mês de agosto, preferencialmente em alusão ao aniversário do homenageado.

Parágrafo único. A Sessão Solene será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo ou por quem o substitua regimentalmente, contando com o apoio da estrutura técnica desta Casa.

Art. 9º Fica instituída a Sessão Solene de Lançamento e Edição Inaugural do Prêmio “Almir Guineto”, a ser realizada em data oportuna, com o objetivo de inaugurar oficialmente a premiação e reconhecer o legado histórico do homenageado.

Parágrafo único. Na Edição Inaugural, poderá ser concedida homenagem especial à trajetória de Almir Guineto ou a personalidade diretamente vinculada ao seu legado artístico e cultural.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVINHO LEITE
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE****JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa honrar um dos maiores ícones da cultura brasileira, um dos fundadores do Fundo de Quintal, símbolo da revolução do pagode e defensor das raízes do samba, qual seja, Almir Guineto, o qual influenciou gerações e deixou um legado artístico e humano que atravessou fronteiras pelo país, sendo importante para o movimento do samba no estado de São Paulo.

Almir de Souza Serra, conhecido artisticamente como Almir Guineto, nasceu no Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1946, e é reconhecido como um dos maiores nomes da história do samba brasileiro. Compositor, cantor e instrumentista, Guineto foi um artista revolucionário, responsável por modernizar a linguagem do samba sem romper com suas raízes ancestrais.

Criado em um ambiente ligado à cultura popular e às tradições afro-brasileiras, Almir Guineto construiu uma obra marcada pela oralidade, pela sensibilidade do cotidiano, pela espiritualidade e pela força das comunidades. Sua musicalidade se destacou pela introdução de novos elementos harmônicos e rítmicos, além do uso inovador do banjo adaptado ao samba, instrumento que ajudou a redefinir a sonoridade do gênero a partir dos anos 1980.

Um dos fundadores do Grupo Fundo de Quintal, Guineto foi protagonista de uma verdadeira revolução estética no samba, influenciando gerações de músicos e compositores. Sua obra reúne clássicos eternos que atravessam o tempo e permanecem vivos nas rodas, nos palcos e nas gravações, como “Conselho”, “Insensato Destino”, “Caxambu”, “Lama nas Ruas”, “Mel na Boca”, entre muitos outros sucessos consagrados por grandes intérpretes da música brasileira.

O compositor e intérprete de sucessos, foi um cronista do povo, um poeta do cotidiano e um guardião das tradições do samba, conectando passado, presente e futuro. Suas canções abordam temas como ancestralidade, ética, amor, resistência, espiritualidade e identidade cultural, sempre com linguagem direta, profunda e popular.

Almir Guineto faleceu em 5 de maio de 2017, deixando um legado extenso para a cultura brasileira. Sua obra vive na memória afetiva do brasileiro, nas rodas de samba e nas novas gerações de artistas que seguem reverenciando sua importância para a música popular brasileira, no Brasil e no mundo.

Nesse sentido, o samba é um dos principais patrimônios culturais do Brasil, sendo que a cidade de São Paulo abriga uma das maiores cenas do samba contemporâneo e, conforme dito acima, possui Almir Guineto como referência e influência direta. Dada a relevância deste grande artista para São Paulo, essa conexão atravessou rodas de samba, comunidades periféricas de samba, grupos tradicionais e grandes nomes da música nacional.

Assim, criar o Prêmio Almir Guineto significa preservar a memória de um dos maiores sambistas da história, reconhecer artistas e comunidades que moldaram o samba paulista, valorizar vínculos diretos com Almir Guineto, fortalecer a identidade cultural da cidade, estimular políticas culturais permanentes e, por último, registrar e documentar o samba para as novas gerações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE***

Ademais, a presente propositura impulsiona a memória, a ancestralidade e a valorização de toda uma cadeia cultural que se organiza em torno do samba como arte e movimento social contribuídos pelas comunidades de samba no Estado de São Paulo.

Quanto a fundamentação, esta propositura baseia-se nos artigos 13, I, e 14, XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local e concedem ao Legislativo Paulistano a competência para outorgar honraria ou homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, sendo que o artigo 237 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece ser a resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

SILVINHO LEITE
VEREADOR